



**DIVERSIDADE CULTURAL EM ANGOLA: DILEMAS E CAMINHOS PARA
PROMOÇÃO DE UMA PRÁTICA EDUCATIVA INCLUSIVA**
CULTURAL DIVERSITY IN ANGOLA: DILEMMAS AND PATHS FOR PROMOTING
INCLUSIVE EDUCATIONAL PRACTICES

Egídio Martina Manuel

Instituto Superior Politécnico do Soyo

Instituto Superior Universitário Nimi ya Lukeni

RESUMO

O presente artigo objetiva analisar o cenário educativo angolano em matéria da diversidade cultural para a promoção de uma prática educativa inclusiva. Metodologicamente, o texto tem abordagem qualitativa e foi materializado a partir da busca de documentos tidos como pertinentes ligados a políticas educacionais no país e fora, a título de exemplo, a Lei de Bases do Sistema de Educação e Ensino (Lei n.º 17/16, de 7 de Outubro, alterada pela Lei n.º 32/20, de 12 de Agosto) e o Regime Jurídico da Formação Inicial de Educadores de Infância, de Professores do Ensino Primário e de Professores do Ensino Secundário (Decreto Presidencial n.º273/20, de 21 de Outubro). No contexto de agendas internacionais sobre os direitos humanos, foi necessário recorrer em prescritos da (UNESCO, 1994 e UNESCO, 2010). Os resultados evidenciaram que tendo em conta os reflexos da globalização, as escolas angolanas devem estar providas e capazes de materializar as diretrizes legislativas garantidas por força de convénios universais que permitem uma habitabilidade pacífica, sem retaliações e outras atrocidades impostas por culturas dominantes.

Palavras-chave: Diversidade, cultura, Educação Inclusiva

ABSTRACT

This article aims to analyze the Angolan educational scenario in terms of cultural diversity in order to promote inclusive educational practices. Methodologically, the text has a qualitative approach and was materialized from the search for documents considered relevant related to educational policies in the country and abroad, for example, the Basic Law of the Education

and Teaching System (Law No. 17/16, of October 7, amended by Law No. 32/20, of August 12) and the Legal Framework for the Initial Training of Kindergarten Teachers, Primary School Teachers and Secondary School Teachers (Presidential Decree No. 273/20, of October 21). In the context of international agendas on human rights, it was necessary to resort to provisions of (UNESCO, 1994 and UNESCO, 2010). The results showed that, taking into account the impact of globalization, Angolan schools must be equipped and capable of implementing the legislative guidelines guaranteed by universal agreements that allow for peaceful habitation, without retaliation and other atrocities imposed by dominant cultures.

Keywords: Diversity, culture, Inclusive Education

1. INTRODUÇÃO

Na actualidade, em Angola, as transformações são manifestadas em todos os aspectos de indagação social, político, económico e cultural. Isto se justifica pelo facto de que, cada dia que passa o desenvolvimento científico e tecnológico tidos como elementos primordiais das ditas mudanças, tende equacionar sobre melhores formas, no sentido de estabelecer um enquadramento justo, imparcial e atento em todas as esferas aludidas.

Trata-se de um país que viveu um longo período de guerra civil, de quase 30 anos, que segundo a história começou em 1975, tendo alcançado a paz e a reconciliação nacional aos 4 de abril de 2002, momento memorável que passou consentir-se um conjunto de transformações destacadas no âmbito da transição de uma economia de orientação socialista para a economia de mercado, a aprovação da Constituição da República de Angola, em 2010, e a institucionalização do Estado democrático de direito, com realização de eleições gerais regulares nos anos 2008, 2012, 2017 e concomitantemente, em 2022 (Brás, 2023).

Já, a educação sendo um processo social que acompanha a evolução destes fenómenos, tem sido o palco de diversas mudanças, muitas dessas interferem ou condicionam interesse de grandes contingentes de cidadãos. Isto porque, as escolas como espaços fulcrais que acontecem o cenário educativo, caracterizam-se por uma crescente diversidade cultural, resultante também de vários movimentos migratórios registados nas últimas décadas, e com isso, é imprescindível se pensar no papel e desafios do profissional que actua nestas instituições e compreender em toda plenitude as causas globais responsáveis desta multiplicidade destacada.

A concepção da diversidade cultural tem-se tornado um dos debates frequentes, na área educacional em Angola, de grandes iniciativas públicas, com o propósito de dar sequência a um princípio constitucional com anseio basilar à construção de uma sociedade livre, justa, democrata, solidária, de paz, igualdade e progresso social para todos (Constituição Angolana, 2010) e seguida na LBSEE nº 17/2016, de 7 de Outubro, alterada pela Lei n.º 32/20, de 12 de Agosto, na qual os agentes educativos entendem a democratização do ensino como sendo a obrigação e o dever do Estado em atribuir os mesmos direitos a todo cidadão sem distinção de classe social, raça, e o acesso ao ensino. Com isso, entende-se que o atendimento a diversidade cultural é o caminho mais eficaz e eficiente para se alcançar o desenvolvimento integral e a socialização do indivíduo em particular e a prosperidade nacional em geral, conferindo direitos e deveres, estipulados por lei, desde o nascimento à morte, assim sendo, à promoção de uma educação inclusiva.

É neste particular que o presente texto ora apresentado, consiste num estudo sobre a temática “Diversidade cultural em Angola: Dilemas e caminhos para promoção de uma prática educativa inclusiva”. Tendo como expectativa, analisar como é que o cenário educativo angolano vem trabalhado e encarando o fenómeno da diversidade cultural entre os seus envolventes diretos. Salientar que, além destes, também têm partilhado este espaço, órgãos administrativos e demais entidades, em que cada um apresenta os seus hábitos, costumes e crenças bastante diferentes. Portanto, é missão da escola garantir igualdade de oportunidades educacionais, de integração e justiça social aos seus aderentes.

Sem ambiguidades, trazer a problemática voltada à diversidade cultural presente diariamente nas nossas escolas é exactamente a necessidade de entender também a sincronização ou mesmo a familiaridade existente nas duas terminologias "Educação e Cultura" que muito se confundem os seus reflexos na formação das crianças, adolescentes e jovens. Dito de outro modo, numa baliza se destaca o fenómeno da educação e noutra, o pensamento tradicional vigorante da cultura como a mola impulsionadora ou fonte de que se sustenta o cenário educativo, ambiente favorável resultante de padrões dos indivíduos.

Para sua organização, o artigo está dividido em seguintes moldes: primeiramente, é apresentada a evolução e organização do Sistema de Educação e Ensino em Angola, em seguida, é abordada em diferentes tópicos a questão da diversidade cultural na escola e os seus reflexos, sempre na tentativa de uma educação mais inclusiva. Por fim, o detalhamento do

aparelho de métodos, discussão dos resultados e as considerações finais sobre a presente abordagem.

2. MARCO TEÓRICO

2.1. Evolução e Organização do Sistema de Educação e Ensino em Angola

Tal como acontece em qualquer parte do mundo, em Angola a educação é um direito humano consagrado e derivado a partir da Declaração dos Direitos Humanos e na Constituição da República de Angola, ostenta uma articulação e horizontes devidamente planificado e sistematizado.

O sistema educativo de Angola, um sistema que teve a sua gênese nas políticas educativas do governo colonial, e que foi sofrendo revisões e reformas ao longo do período pós-independência até aos nossos dias, estando em vigor uma reforma educativa aprovada em 2001. Esta nova política educativa da República de Angola prevê a inserção das línguas locais de origem africana no Sistema de Ensino, o que exemplifica um movimento que tenta resgatar essas línguas para a valorização do patrimônio cultural ofuscado durante o período da colonização (Chocolate, 2016).

O mesmo autor avançou que a evolução da Educação e Ensino em Angola é caracterizada pela existência de três filosofias distintas de desenvolvimento, que, por seu turno, determinou diferentes princípios de atuação para a formação de recursos humanos. Um primeiro momento é caracterizado ainda na Angola colônia. Na mesma, segundo Cruz (2019), a educação era organizada por níveis que priorizavam o conhecimento eurocêntrico e sua submissão ao colonizador. A mesma era dividida em dois grupos: a dos colonizadores europeus, os "civilizados" e o outro aos nativos africanos. Foi a partir desta separação que surgiu a desigualdade entre "as cores" (brancos, mestiços e pretos). O preconceito e a discriminação na área educacional mostram a força do colonizador, que é refletida ainda hoje.

O segundo momento de 1978 a 1991, surge com o primeiro Sistema de Educação e Ensino da pós-independência. Segundo dados recolhidos do Ministério da Educação (04 de junho de 2014), a mesma estava assenta em princípios de democratização e gratuidade alargada do ensino e se desenrolou até á data da realização da Mesa Redonda sobre Educação, onde o Ministério da Educação definiu o quinquénio de 1991-1995, como o da preparação e reformulação do novo Sistema Educativo.

Em 1977, dois anos depois da independência, Angola adota um novo Sistema de Educação e Ensino caracterizado essencialmente por uma maior oportunidade de acesso à educação e à continuidade de estudos, pela gratuidade do ensino e do aperfeiçoamento permanente do pessoal docente.

Neste intervalo, com a necessidade premente de formação de cidadãos capacitados com intuito de carregar os horizontes educacionais em função da necessidade futura, Angola teve que ratificar acordos com outras latitudes do mundo, em especial atenção as zonas de Leste Europeu, mesmo com problemas que se vivenciavam naltura, a tipologia de política adoptada pelo executivo depois do alcance da hegemonia territorial e em todas as esferas sociais. Lembrar que, entendeu-se abraçar o regime de socialismo, pelo que se sabe, neste, a vivência de todos é baseada em princípios de igualdade de oportunidades e distribuição de bens à todos.

Pois os aludidos compromissos firmados objetivavam também a importação de quadros de educação para assumirem a mediação do processo educativo em Angola. Portanto, a formação estava direccionada a alguns subsistemas de ensino, em particular realce para o Ensino Médio e Superior.

O atual quadro caracteriza-se pelo ensino e aprendizagem, permitindo uma preparação integral do indivíduo para as exigências da vida individual e coletiva (artigo 2.º da Lei de Bases do Sistema de Educação e Ensino n.º 17/16, de 7 de Outubro), alterada pela Lei n.º 32/20 de 12 de Agosto, numa base essencialmente científica.

Nesse sentido, o ensino e a aprendizagem são processos que optimizam um conjunto de proposições de um determinado país, e realizam-se por meio da denominação Sistema de Educação e Ensino. Nos postulados de Angola (2020) no seu artigo 2.º, o Sistema de Educação e Ensino é definido como o conjunto de estruturas, modalidades e instituições de ensino, por meio das quais realiza-se o processo educativo, tendente à formação harmoniosa e integral do indivíduo, com vista à construção de uma sociedade livre, democrática, de direito, de paz e progresso social.

Já no artigo 17.º, a operacionalização do Sistema de Educação e Ensino, visando o cumprimento dos fins, faz-se através de quatro níveis de ensino e de uma estrutura que compreende seis subsistemas.

Quanto aos **níveis**:

✓ Educação Pré-Escolar;

- ✓ Ensino Primário;
- ✓ Ensino Secundário;
- ✓ Ensino Superior.

Quanto aos **Subsistemas**:

- ✓ Subsistema de Educação Pré-Escolar;
- ✓ Subsistema de Ensino Geral;
- ✓ Subsistema de Ensino Secundário Técnico Profissional;
- ✓ Subsistema de Formação de Professores;
- ✓ Subsistema de Educação de Adultos;
- ✓ Subsistema de Ensino Superior.

Acredita-se que com o funcionamento dos níveis e subsistemas de ensino e educação e a isenção de qualquer pagamento monetário, salvo em algumas especificidades de escolas de matriz pública, aumentou a possibilidade de adesão para muitos cidadãos que também estavam em condição de vulnerabilidade financeira. Esta abertura, permitiu que todos os que não foram escolarizados na era colonial por razões de várias ordens, possam abraçar esta magna oportunidade, reduzindo as altas taxas de pessoas que registavam deficiência que tem a ver com o processo de alfabetização, atendendo as antagonias que marcaram a história nacional.

2.2. A Escola na garantia de uma educação inclusiva

No contexto actual da educação tem-se debatido muito sobre a diversidade cultural nas escolas, que tem sido um tema trabalhado por muitos autores, em que as formas de respeitar e considerar a diversidade têm provocado várias discussões aos aderentes dos sistemas de educação e ensino.

Como já se frisou, a diversidade significa multiplicidade, variedade, pluralidade de culturas, uma diferenciação das várias culturas, nos aspetos culturais, linguísticos, tradições, religião, política, entre outros. Eis a razão que se acredita:

Essas três qualidades (multiplicidades, variedades, pluralidades) não se constroem no vazio e nem se limitam a ser nomes abstratos. Elas se constroem no contexto social e, sendo assim, a diversidade pode ser entendida como um fenómeno que atravessa o tempo e o espaço e se torna uma questão cada vez mais séria, quanto mais complexas vão-se tornando as sociedades. É, portanto, essa diversidade de culturas que dá origem à identidade cultural de uma sociedade (COSTA, 2008, p. 38).

A Declaração Universal sobre a Diversidade Cultural, património comum da humanidade, aponta no artigo nº 1 que, a cultura adquire formas diversas através do tempo e do

espaço. Essa diversidade se manifesta na originalidade e na pluralidade de identidades que caracterizam os grupos e as sociedades que compõem a humanidade. Fonte de intercâmbios, de inovação e de criatividade, a diversidade cultural é, para o gênero humano, tão necessário como a diversidade biológica para a natureza.

Nesse sentido, constitui o patrimônio comum da humanidade e deve ser reconhecida e consolidada em benefício das gerações presentes e futuras (UNESCO, 1994). Ainda, no seu artigo 5º, descreve que os direitos culturais são parte integrante dos direitos humanos e que devem ser protegidos da mesma maneira, tanto como a Declaração Universal dos Direitos Humanos e como o Pacto Internacional dos direitos económicos, sociais e culturais.

Os direitos culturais são parte integrante dos direitos humanos e que devem ser protegidos da mesma maneira, que são universais, indissociáveis e interdependentes. O desenvolvimento de uma sociedade criativa exige a plena realização dos direitos culturais, tal como os define o artigo 27 da Declaração Universal de Direitos Humanos e os artigos 13º e 15º do Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais.

Em defesa da diversidade cultural para os direitos humanos e contra a discriminação e o racismo, a UNESCO, ainda no Artigo 4º dos direitos humanos, sobre garantias da diversidade cultural, determinou que “a defesa da diversidade cultural é um imperativo ético, inseparável do respeito à dignidade humana”. Ela implica o compromisso de respeitar os direitos humanos e as liberdades fundamentais, em particular, os direitos das pessoas que pertencem às minorias e os dos povos autóctones.

Ninguém pode invocar a diversidade cultural para violar os direitos humanos garantidos pelo direito internacional, nem para limitar seu alcance. Com base nestes pressupostos, sublinhamos que urge considerar e valorizar os diferentes saberes e culturas das populações em geral, e dos alunos em particular, visando a integração, inclusão e acolhimento de todos, independentemente dos seus percursos geográficos, históricos, culturais, linguísticos e psicológicos.

No contexto da educação, a diversidade na escola deve ser vista de forma tão normal quanto a própria existência; em vez de evitá-la melhor é habituarmos-nos a viver e a trabalhar com ela porque a diversidade, assim como a desigualdade são manifestações normais dos seres humanos, dos factos sociais, das culturas e das respostas dos indivíduos frente à educação nas salas de aula (Sacristán, 2002).

Também Marín (2003) afirma que “a educação possibilita a preservação da diversidade cultural, cria um espaço democrático, dando lugar ao encontro e convivência entre as diferentes culturas”.

Peres (1999) refere-se à escola para o contexto de diversidade nos seguintes termos:

Ela deve definir-se cada vez mais, como um lugar de encontros, diálogo, afeto, convivência, onde todos e cada um se sintam bem e possam participar e intervir em atividades instrutivas/educativas, interessantes e estimulantes, independentemente das diferenças de raça, etnia, sexo, idade, religião, língua, cultura – uma escola aberta à negociação e a diversidade cultural, ou seja, uma escola multi-intercultural (PERES, 1999, p. 121).

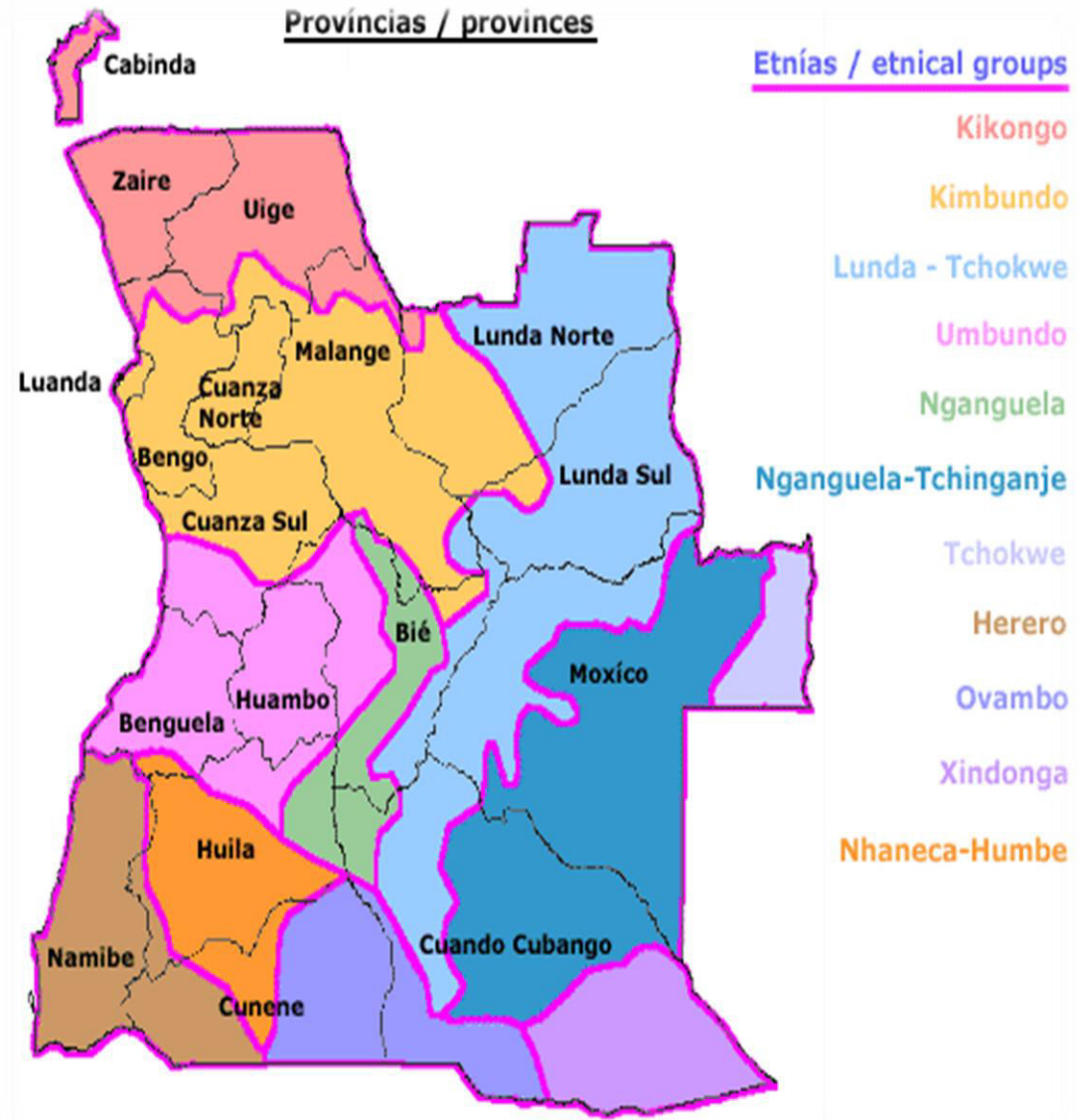
Por sua vez, Varela (2014) realça que uma escola que não só garante o acesso, ou mesmo, a obtenção de um sucesso escolar, mas sim, que cria as devidas condições para a igualdade de oportunidades de acesso, frequência e sucesso; a adequação dos processos de ensino e aprendizagem às características heterogêneas dos alunos; a garantia do direito de todos a uma educação de qualidade, que, pelo seu caráter multifatorial e multireferencial, deve ser encarada numa perspectiva sistémica, holística e integral, correlacionando os processos e os resultados, de modo a que, o ato educativo se traduza numa aprendizagem significativa e prepare os educandos para vida.

Uma escola com características democráticas, e que acima de tudo auxilia a aceitação de culturas diferentes, que esteja preparada para lidar com a heterogeneidade, que estabelece os mesmos objectivos para todos e que cria condições para a participação da comunidade. Por conseguinte, a escola como sendo caracterizada pela diversidade, um lugar por onde passa uma grande diversidade humana e cultural. Daí, a necessidade de se apostar num currículo e numa pedagogia que atendam a essa diversidade.

É neste contexto de diversidade cultural que a educação assume o seu papel fundamental, não só pelo reconhecimento de uma educação para todos como também pelo reconhecimento da diferença como sendo a condição para a construção dos processos individuais.

A temática sobre a diversidade cultural aflora uma discussão que tem vindo levantar-se pelo fato Angola de, no seu todo, ser uma Nação de várias nações, ou seja, um país, como nos referimos anteriormente, formado por vários grupos etnicolinguísticos no sentido macro, como é o caso dos Bakongos, Kimbundu, Nganguela, Cokwe, Nhyaneka-Humbi, Umbundu, os Cuanhamas e os Hereros como os mais expressivos desta heterogeneidade que constitui a grande riqueza cultural angolana (Massanga, 2014).

Figura 1: Mapa étnico¹ de Angola



Fonte: Angola (2016).

3. MATERIAL E MÉTODO

A presente pesquisa possibilita a validade e acreditação de tomar uma posição cimeira que a designa de padrões direcionados ao enfoque qualitativo que tem relação na compreensão

¹ Existem 10 grandes grupos etnolinguísticos. Os nomes dos povos variam muito conforme os autores. Existem às vezes dez nomes diferentes para um só grupo. As subdivisões também variam, e podem existir cerca de 400 “povos” diferentes. Entre as línguas bantu de Angola, duas são inteiramente angolanas, o kimbundu e o umbundu. O kikongo também é falado no Congo Kinshasa e no Congo Brazzaville. O cokwe também se fala na Zâmbia. Os grupos são Bantu e khoi-san. O único grupo etnolinguístico não bantu é o grupo Khoi-San, povos nómadas também chamados bosquímanes ou bushmen.

da essência de comportamentos, hábitos, conhecimentos e entre outras formas que engrandecem a herança cultural vigente e, que muito interessa a todos os atores sociais, membros de direção, professores, alunos e a comunidade no seu todo (Cohen, Manion & Morrison, 2005 como citados em Cruz, 2019, p. 10).

Relativamente aos métodos, a partir do dedutivo e indutivo, partiu-se de uma análise de dados particulares e, conseqüentemente, se encaminhou para noções gerais da abordagem. Ou seja, as suas premissas levantadas deram possibilidades para uma exploração de coleta de dados particulares (Gil, 2008).

Em função do papel ativo do investigador, este se caracterizou por ser não participante, e ser compreendida como passiva, pelo facto de que quem observa apenas se limita a fazê-lo de forma neutra, ou seja, permanecendo alheio aos dados colhidos, posicionando-se do lado de fora e se mantendo como mero expectador.

De salientar que, o processo de observação foi caracterizado por diferentes etapas, fruto de inúmeras observações feitas ao longo dos últimos 10 anos repartidos de experiência de vida estudantil e de trabalho em Angola onde se podiam constatar os diferentes formas de encarar o cenário da diversidade cultural no contexto escolar, em que se notava um clima desfavorável em que pouco beneficia o processo em questão, onde a dedicação e entrega de professores em questões adversas nunca foi da melhor maneira, assim também fruto dos diálogos e debates tidos com diferentes intervenientes da comunidade escolar que manifestam opiniões divergentes sobre a imagem real da escola de ontem, hoje e a perspectiva futura.

Foram utilizados entre os diferentes materiais de consultas, estes procedimentos referem-se a análise documental, efectuada através da consulta de relatórios de atividades realizadas anteriormente e que segundo Sousa e Baptista (2011), “a análise documental constituiu-se como uma técnica importante na investigação qualitativa – seja complementando informações obtidas por outras técnicas, ou através da descoberta de novos aspectos sobre um tema ou problema”.

DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

A revisão bibliográfica e a análise documentária permitiram o estudo desde os elos de carácter histórico; pedagógico; didáctico, normativo; legal e jurídico que permitem determinar o aparelho categorial que sustenta a relação teórica e inclui objecto de investigação - campo de

ação. Nesta, as escolas, junto dos seus atores são desafiados a conviverem na diferença mediante o respeito e a valorização do cenário multicultural patente nas salas de aula, pois, na complexidade pós-moderna, à docência implica desafios e exigências.

Se alinhou aos pressupostos da UNESCO (2010) que avançou ser urgente investir na diversidade cultural e no diálogo. Com efeito, integrar a diversidade cultural numa ampla série de políticas públicas, sobretudo os da educação e entre outras áreas – incluindo as que estão por vezes bastante afastadas das políticas culturais propriamente ditas – pode contribuir para renovar as abordagens da comunidade internacional relativamente aos dois objetivos-chave que são o desenvolvimento e a busca da paz e prevenção dos conflitos. Angola não está isenta desta abordagem, portanto, os responsáveis desta matéria têm evidenciando esforços para que, de fato, esta realidade se torne patente.

Estamos diante de uma participação livre e conveniente em que todos, sem exceção podemos-nos incluir. Estes direitos são garantidos por força de convénios universais que permitem uma habitabilidade pacífica, sem retaliações e outras atrocidades impostas. Que se reconheça também que os direitos humanos podem sofrer violações ou mesmo tentativas de roturas. Hoje por hoje, tais práticas são recorrentes, registam-se monopólios culturais com fortes probabilidades de inculcar uma visão específica de elevação e rebaixamentos de contextos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por conta de sua afirmação no contexto das nações, Angola é signatário de diferentes diplomas legais a nível internacional que consagram a convivência pacífica e usufruto das benesses que garantem um enquadramento justo, imparcial e aceite em plena era da pós-modernidade. Pois, fruto dos reflexos do fenómeno da globalização, mobilidades migratórias incontrolláveis que se têm efetivado em todos os dias, ademais, a localização geográfica e a vulnerabilidade das suas fronteiras, advogam uma atenção especial e cuidada aos atores educativos na elaboração de diferentes políticas educativas, tendo em consideração a crescente heterogeneidade social que necessita o atendimento aos direitos humanos por todos conhecidos.

Em seguida, a diversidade cultural é um movimento que marca o cenário educativo da atualidade e tido muita das vezes em formato preconceituoso e discriminatório no espaço escolar, constituindo-se assim como seus principais desafios. Portanto, conglobera indivíduos das mais diversas origens e cor de pele como branca, a negra, amarela..., resultante das

diferentes crenças, arte, moral, costumes, língua, religião, procedência ou origem que habitam numa determina circunscrição geográfica.

Diante da propalada diversidade cultural patente nas nossas escolas, os agentes da educação devem ser profissionais versáteis, e não de um modelo único de aluno, de currículo, de conteúdo, de práticas pedagógicas e de atividades escolares como seu todo.

REFERÊNCIAS

ANGOLA, M. **Os povos, ou grupos etnolinguísticos.** <https://lingalog.net/cours/jpc/palops/cinco/angola>, 2016.

ANGOLA. **Constituição da República da República.** Luanda, Angola: Imprensa nacional, 2010.

ANGOLA. Decreto Presidencial n.º 109/11, de 26 de maio – **Estatuto do Subsistema de Formação de Professores.** Luanda, Angola: Diário da República I Série, N.º 98, 2011.

ANGOLA. Decreto Presidencial n.º 273/20, de 21 de Outubro - **Regime Jurídico da Formação Inicial de Educadores de Infância, de Professores do Ensino Primário e de Professores do Ensino Secundário.** Diário da República I Série, N.º 168. Luanda, Angola: Imprensa Nacional, 2020.

ANGOLA. Lei n.º 13/01, de 31 de dezembro – **Lei de Bases do Sistema de Educação.** Diário da República, I Série, n.º 170. Luanda, Angola: Imprensa Nacional, 2001.

ANGOLA. Lei n.º 17/16, de 7 de outubro – **Lei de Bases do Sistema de Educação e Ensino.** Diário da República, I Série, n.º 170. Luanda, Angola: Imprensa Nacional, 2016.

BRÁS, C. e SILVA, E. A. **Políticas de formação de professores em Angola: trajetória e desafios.** <https://www.researchgate.net/publication/374725423>, 2023.

CHOCOLATE, F. A. M. **Docência no Ensino Superior no ISCED-Cabinda (Angola): Formação de professores - atuação – práticas pedagógicas.** [Tese de Doutoramento] Universidade Federal de Minas Gerais, 2016.

COSTA, M. **Currículo e pedagogia em tempo de proliferação da diferença: Trajetórias e processos de ensinar e aprender,** 2008.

CRUZ, J. M. S. **O papel das Instituições de Formação Inicial de Professores na criação e desenvolvimento de competências TIC: o caso do ISCED – Benguela.** [Tese de Doutoramento]. Universidade de Lisboa. 2019.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. São Paulo: Atlas, 2008.

MARÍN, J. **Globalização, diversidade cultural e prática educativa**. Curitiba: Revista Diálogo Educacional, v.4, nº8. (Online): <http://www.paulinas.org.br>, 2003.

MASSANGA, J. P. **Diversidade cultural em Cabinda: Estudo sobre as Identidades e Práticas Culturais dos Bawoio do Yabi**. Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação em Educação – Conhecimento e Inclusão Social – da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Minas Gerais, como requisito parcial à obtenção do título de Mestre em Educação, 2014.

PERES, A. N. **Educação Intercultural: Utopia ou Realidade? (Processos de pensamento dos professores face à diversidade cultural: integração de minorias migrantes na escola)**. Profedições, Porto, 1999.

SACRISTÁN, G. **Construção do discurso sobre a diversidade e suas práticas: atenção à diversidade**. Porto Alegre: Editora Artmed, 2002.

SOUSA, M. J. e Baptista, C.S. **Como fazer investigação, dissertações, teses e relatórios segundo Bolonha**. Lisboa: Pactor. in <https://prezi.com/8xlgp1-ovtu7/metodologia-de-recolha-e-tratamento-da-informacao>, 2011.

UNESCO (Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura). **Conferência Mundial sobre Necessidades Educativas. Acesso e Qualidade**. Salamanca. Ministério da Educação e da Ciência de Espanha, 1994.

UNESCO. **Relatório Mundial da UNESCO: Investir na Diversidade Cultural e no Diálogo Intercultural Resumo**, 2010. Disponível em: unesdoc.unesco.org/images/0018/001847/184755por.pdf Acesso em: 14 de jan. de 2015.

VARELA, B. **Efetividade e desafio da educação inclusiva em Cabo Verde**. Praça Dr. António Lerenó. Portugal. Online: <http://excelenciaeducativa.blogs.sapo.cv>, 2014.